



Número da Pauta: 2

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

14 - **0013248-56.2021.8.06.0001 - Recurso em Sentido Estrito** - Fortaleza/3ª Vara Criminal. Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Recorrido: Antonio Edson Miranda Abreu. Recorrido: Francisco Daniel Alves Silvino. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - PORT. 1469/21

15 - **0089707-22.2009.8.06.0001 - Recurso em Sentido Estrito** - Fortaleza/3ª Vara do Juri. Recorrente: Selma Maria de Sousa. Advogado: José Itamar Evangelista de Almeida (OAB: 8327/CE). Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - PORT. 1469/21

16 - **0050076-83.2021.8.06.0055 - Apelação Criminal** - Canindé/Vara Única Criminal de Canindé. Apelante: Francisco Wellington de Sousa Maciel. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - PORT. 1469/21. Revisor(a): FRANCISCA ADELINDE VIANA

17 - **0154207-53.2016.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/4ª Vara de Delitos de Trafico de Drogas. Apelante: Maria Auricélia Chaves de Menezes Silva. Apelante: Carlos Robson de Oliveira Freitas. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - PORT. 1469/21. Revisor(a): FRANCISCA ADELINDE VIANA

Total de processos a julgar: 18

Fortaleza, 14 de dezembro de 2021.

ANA AMÉLIA FEITOSA OLIVEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 44 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2021, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

COORDENADORA: Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente – Presidente, Francisca Adelineide Viana e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Presentes, também, a Exma. Sra. Dra. Nádia Costa Maia – Procuradora de Justiça e a Exma Sra. Dra. Maria Amália Passos Garcia – Defensora Pública. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Deses. Haroldo Correia de Oliveira Máximo e Antônio Pádua Silva. Aberta a sessão às 13h30min (treze horas e trinta minutos) e aprovada a ata da sessão anterior.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0260318-54.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Impetrantes: Adv. Charles Santolia da Silva Costa e Norley Thomaz Lauand.

Paciente: Alexandra Viana Abrahão.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com determinações ex officio, nos termos do voto da Desa. Relatora.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como a representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0635880-30.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrantes: Adv. Carina Brauna Bruno, Mairson Ferreira Castro, Ian Belém Falcão e Francisco Nandoval Alves Loiola.

Paciente: Victor Brito Fernandes.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como a representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637270-35.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adv. Carina Brauna Bruno, Mairson Ferreira Castro, Ian Belém Falcão e Francisco Nandoval Alves Loiola.

Paciente: Kessi Johnes de Souza.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, porém, de ofício, concedeu-a parcialmente, para que a autoridade impetrada aprecie, no prazo de 10 (dez) dias, o requeiro formulado pela defesa do paciente, nos termos do voto do eminente Relator.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como a representante do Ministério Público.



PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0633618-10.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

Impetrante: Adv. Bruno Lima Pontes.

Paciente: José Carlos Nascimento.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com determinações ex officio, nos termos do voto da Desa. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como a representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0636858-07.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. João Carlos de Lima Thomeny.

Paciente: Gledilson Lopes da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, porém, de ofício, concedeu-a parcialmente, para determinar que o juízo competente proceda com a juntada de relatório de situação processual executória, no prazo máximo de 10 (dez) dias, bem como empreenda celeridade na condução e decisão do feito, tudo nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0633665-81.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Fabiano Rocha de Sousa.

Paciente: José Vinícius de Souza.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0633852-89.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Marcos dos Santos Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação do juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0634443-51.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisco Wellington dos Santos Penha.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0634555-20.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE UBAJARA.

Impetrantes: Advas. Larissa Maria Ramos de Oliveira e Ana Gabrielle Oliveira Lopes.

Paciente: Edilson da Silva Paulo.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0634569-04.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Carlos Rogério Alves Vieira.

Pacientes: Francisco José Ferreira da Silva e Rony Herlyson Furtuoso da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0634591-62.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Jhonata Pereira Mendonça e Marcos Victor Vasconcelos Paiva.

Paciente: Francarlos da Silva Chaves.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com determinação para que o juízo de primeiro grau decida, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o pedido de progressão formulado pelo paciente, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0634720-67.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE EUSÉBIO.

Impetrante: Adv. Raymundo Nonato da Silva Filho.

Paciente: Francisco Geison Ferreira dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Des. Relator."



PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0634913-82.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Zildene Henrique da Silva.

Paciente: Francisco Márcio Linhares da Silva Filho.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação do juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0635351-11.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Adva. Samara Feitosa de Oliveira.

Paciente: Francisco Allison de Castro Ferreira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0633860-66.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

Impetrante: Adv. Jefferson Vasconcelos Freitas.

Paciente: Rubens Secundo Arcanjo.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ex officio, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0635050-64.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. José Iranildo Sousa da Silva.

Paciente: Walacy Paulo do Nascimento.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0635074-92.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrantes: Advs. João Francisco Feitosa, José Clelso Ferreira Araújo e Ana Mikaela Bessa Feitosa.

Paciente: José Wagner de Araújo.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0635148-49.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PACATUBA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Antônio Lucas Salvino da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0635225-58.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Paulo Henrique de Moraes.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0635602-29.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Bruno César Correia Castro Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, de ofício, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0635742-63.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Ana Flávia Martins Braga da Silva.

Paciente: Antônio José Sales de Sousa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, porém, concedeu-a, de ofício, confirmando decisão liminar, acrescentando recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0636066-53.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: William dos Santos de Oliveira.



Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0636087-29.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CASCAVEL.

Impetrante: Adv. Márcio Ferreira de Oliveira.

Paciente: João Inácio da Costa Rodrigues.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0636224-11.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Adv. Ray Silveira Magalhães.

Paciente: Allyson Thaytalo Bandeira de Andrade.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0636254-46.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Adv. Kaique Rodrigues Mota.

Paciente: Leandro Alves de Andrade.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0636527-25.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Juliane Karen Castro Nobre.

Paciente: Ana Carolina Januário.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0635066-18.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Kaique Rodrigues Mota.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0635543-41.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. Fabiano Xerez Mesquita.

Paciente: Mateus Pereira do Nascimento.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0635667-24.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Lucas Ferreira dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0635744-33.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Adv. Talvane Robson Mota de Moura.

Paciente: Fábio Oliveira Rabelo.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0636243-17.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Luis Felipe de Sousa Silva.

Paciente: Sebastião Cleiton dos Santos Muniz.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, porém, de ofício, concedeu-a parcialmente, para o fim de determinar à autoridade impetrada que aprecie, no prazo de 10 (dez) dias, os requeistos formulados pela defesa do paciente, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0636370-52.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adv. Eulídio de Souza Júnior, Ricardo Feijó Braga e Gilmária Sousa da Silva.



Paciente: Francisco Jales Fernandes da Fonseca.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0636439-84.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PARACURU.

Impetrante: Adv. Adriano Alves Pessoa.

Paciente: Antônio César Laurentino Filho.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para concedê-la parcialmente, com imposição de medidas cautelares, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0636446-76.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE IRAUCUBA.

Impetrante: Adv. Oséas de Souza Rodrigues Filho e Thalles Eudes de Aragão Gomes.

Pacientes: Carlos Alan da Silva dos Santos e Paulo Roberto Freire de Almeida.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0636492-65.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARANGUAPE.

Impetrante: Adv. Rodney Vasny Silva de Oliveira.

Paciente: Roger dos Santos Meireles.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0636576-66.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Alexsandra Mendes de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0636638-09.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Impetrante: Adv. Raimundo Muriell Araújo Sousa Aguiar.

Paciente: Francineusa Rodrigues Pinheiro.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0636686-65.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE.

Impetrante: Adv. Francisco Gomes Ribeiro.

Paciente: Antônio Vidal Lima.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0636818-25.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE BATURITÉ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Adailson Souza da Silveira.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0636824-32.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Adv. Carlos Alberto Pestana da Luz.

Paciente: Gerlan de Andrade Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0000486-11.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE BATURITÉ.

Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Baturité.

Suscitado: Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Baturité.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do conflito, dando-lhe provimento, para declarar competente o Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Baturité, ora suscitado, para apreciar e julgar o feito, nos termos do voto do eminente Relator."



CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0002258-09.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATEÚS.

Suscitante: Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Crateús.

Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Crateús.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do conflito, negando-lhe provimento, para declarar competente o Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Crateús, ora suscitante, para apreciar e julgar o feito, nos termos do voto do eminente Relator."

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0002342-44.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Suscitante: Juízo de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Massapê.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do conflito, dando-lhe provimento, para declarar competente o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Massapê, ora suscitado, para apreciar e julgar o feito, nos termos do voto do eminente Relator."

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0002210-50.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATO.

Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Crato.

Suscitado: Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Crato.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do conflito, dando-lhe provimento, para declarar competente o Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Crato, ora suscitado, para apreciar e julgar o feito, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0225318-24.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Augusto Saraiva de Sousa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, com adequação ex officio de seus termos, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0128731-57.2009.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Alexandre do Céu Nascimento.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 2002453-45.2007.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Segredo de Justiça.

Agravado: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010477-52.2021.8.06.0051 DA COMARCA DE BOA VIAGEM.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorrido: Mateus Ferreira Facundo.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, para determinar o recebimento da denúncia em relação ao crime de receptação, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME 0009343-42.2017.8.06.0176 DA COMARCA DE UBAJARA.

Apelante: Francisco José Vieira Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME 0000747-67.2018.8.06.0133 DA COMARCA DE NOVA RUSSAS.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Francisco Melo dos Santos.



Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME 0004523-17.2016.8.06.0078 DA COMARCA DE FORTIM.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogada: Lyliane Bastos Soares de Vasconcelos.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, declarando ex officio extinta a punibilidade do apelante pela ocorrência da prescrição retroativa, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME 0000006-09.2018.8.06.0042 DA COMARCA DE IPAUMIRIM.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Francisco Geovane Bernardo de França.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, declarando extinta a punibilidade do apelante pela ocorrência da prescrição superveniente, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME 0006386-40.2017.8.06.0153 DA COMARCA DE QUIXELO.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogados: Robson Pinheiro de Sousa e Soraia Pinheiro de Sousa.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME 0001894-22.2015.8.06.0073 DA COMARCA DE CROATÁ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Defensora dativa: Mariana de Farias Rodrigues.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, declarando extinta a punibilidade do apelante pela ocorrência da prescrição superveniente, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME 0007017-05.2019.8.06.0091 DA COMARCA DE IGUATU.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogados: José Ronald Gomes Bezerra e Bergson Gomes Bezerra.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0115027-25.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Daniel Pinheiro de Mesquita.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0275873-79.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Marcelo Fernandes de Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, a fim de reconhecer o concurso formal entre os crimes de roubo majorado e corrupção de menor, redimensionando a pena imposta ao apelante, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0059589-53.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Caio Henrique do Nascimento Ferreira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.



Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, absolvendo o réu pelos crimes previstos nos arts. 12 e 13 do Estatuto do Desarmamento, com base no art. 386, VII, do CPP, mantendo-se a condenação e as penas pelo delito de tráfico de drogas, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0137104-28.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelados: Flávio Marinho Patrício e Magno Rodrigues Lima.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo as absolvições dos apelados quanto aos delitos pelos quais foram denunciados, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0150973-29.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Manoel Ferreira da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0003691-68.2017.8.06.0168 DA COMARCA DE SOLONÓPOLE.

Apelante: Ricardo de Freitas Bastos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, modificando-se, de ofício, o regime prisional do apelante para o semiaberto, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0065565-41.2018.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelantes: Edgleyson Sousa Quintino e Gerciana Caetano de Oliveira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento ao interposto por Edgleyson Sousa Quintino e, dar parcial provimento ao ofertado por Gerciana Caetano de Oliveira, nos termos do voto da Desa. Relatora."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0032232-64.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: João Clauber Celestino da Cruz.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do eminente Relator."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 8002636-20.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Jerônimo Viana de Oliveira.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do eminente Relator."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 8000859-34.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Gabriel Victor Paiva da Silva.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do eminente Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0001305-49.2007.8.06.0028 DA COMARCA DE ACARAUÍ.

Recorrente: Aldemar José de Sousa.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença



de pronúncia, nos termos do voto do eminente Relator.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010782-66.2020.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorrido: Emerson Régis Soares Barros Abreu.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0200024-82.2012.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Assistente/Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Apelado: Marcos César Maciel Pinto.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, declarando, de ofício, a extinção da punibilidade do réu, em face da ocorrência da prescrição, nos termos do voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0071104-56.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Tiago Pereira da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0189504-19.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Gleisson da Silva Alves.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0038709-66.2013.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: Alex Alexandre da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0246451-59.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Luis Fernando Rodrigues do Nascimento.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0050563-09.2020.8.06.0081 DA COMARCA DE GRANJA.

Apelante: Francisco Rafael Cardoso Oliveira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0061105-45.2017.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Francisco de Assis da Silva Correia.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0001040-32.2018.8.06.0070 DA COMARCA DE CRATEÚS.

Apelante: Janaína Teles do Nascimento.



Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0009653-22.2014.8.06.0154 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM.

Apelante: Francisco Moisés Gomes Souza.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0268461-97.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Lucas Ferreira Martins.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, no sentido de reduzir a pena do apelante, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0233711-69.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Marcos Silva de Lima.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0110690-27.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Hiago Ferreira Machado.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0115917-61.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Francisco José Dantas Avelino Siqueira.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

Antes de encerrar a Sessão, o Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente – Presidente, determinou consignar em ata que a Apelação Crime nº 0002855-31.2017.8.06.0157(pauta nº 46/2021), de sua relatoria, foi retirado de mesa e adiado para a sessão do dia 10/12/2021. Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 15h59min (quinze horas e cinquenta e nove minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Conforme: Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente da Segunda Câmara Criminal.

3ª Câmara Criminal

DESPACHOS - 3ª Câmara Criminal

TJCE/EXE - Habeas Corpus DESPACHO DE RELATORES

0638106-08.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Carlos Alberto de Macedo Nunes. Paciente: Júlio César Costa e Silva Barbosa. Advogado: Carlos Alberto de Macedo Nunes (OAB: 21174/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Diante